



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“INDICAÇÃO Nº 424 /2021”

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá/CE, 03 de junho de 2021.

EMENTA: INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito, esforços para, na máxima urgência, PLANEJAR, PROJETAR, IMPLANTAR e REGULAMENTAR estacionamentos exclusivos para CARGAS E DESCARGAS nos logradouros públicos do Centro da Cidade.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito-AMT, nos termos do art. 47, § único, do Código de Trânsito Brasileiro, esforços para, na máxima urgência, PLANEJAR, PROJETAR, IMPLANTAR e REGULAMENTAR estacionamentos exclusivos para CARGAS E DESCARGAS nos logradouros públicos do Centro da Cidade, pois representa enorme passo em direção a cidade mais justa, mais inclusiva e mais democrática.

JUSTIFICATIVA

O trabalho de carga e descarga envolve muitos riscos e todos devem ser avaliados de maneira responsável e cautelosa. Este risco em particular deve ter toda a atenção nos momentos de desenhar e implementar as medidas de segurança do trânsito e de como trabalhar ações preventivas e de conscientização.

Tal medida, além de facilitar o controle e a gestão da carga e descarga de mercadorias, assegura o cumprimento das normas que promovem economia de custos e segurança do trânsito, já que o estacionamento aleatório pode provocar atropelamento de pedestres, colisões entre veículos e acidentes perigosos, principalmente por falta de infraestrutura adequada nos locais de carga e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta indicação se faz necessária para atender às reivindicações da população, por isso SOLICITO as providências necessárias para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Protocolo nº 274/2021
Emissão: 02
Data: 04/06/2021
Serviço: Receita

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:491812703
72

Assinado eletronicamente por FULVIO EMERSON
GONCALVES em 03/06/2021 às 10:12:31
CNPJ: 09.088.000/0001-95
Protocolo: 274/2021
PÁGINA: 01 DE 01
Data: 2021.06.04 10:12:31 - 01/2021

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.